

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 04/05/17 a 1/1

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

LEI Nº 835, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 812/2017, de 19 de janeiro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos previstos em lei.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado a letra b, do artigo 1º da Lei Municipal nº 812/2017, de 19 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

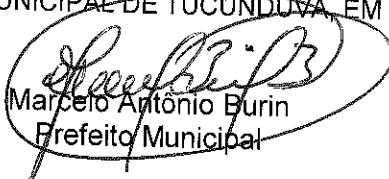
“...

b) Será também concedido o *Direito Real de Uso e/ou contrato de compra e venda da área formada pelos lotes industriais nº 1, com área de 1.728,54 m², o nº 2, com área de 1.750,00 m² e o nº 3, com área de 1.750,00 m², todos da quadra "D, totalizando a área de 5.228,54 m², do Distrito Industrial de Tucunduva. (NR)*

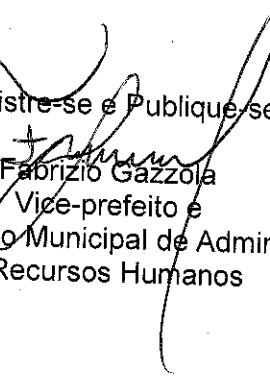
.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 04 DE MAIO DE 2017.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Fabrizio Gazzola
Vice-prefeito e
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos